

VI - Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF;

VII - Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA.

d) Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Concessionária de Abastecimento de Água - BRK Ambiental;

IV - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

V - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO;

VI - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

VII - Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

e) da Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos-PERH:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;

IV - Associação Tocantinense de Municípios - ATM;

V - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;

VI - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

VII - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 12 de setembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - COEMA/TO

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 86, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.789, de 15 de maio de 2007, 2.096 de 13 de julho de 2009, 2.566 de 09 de março de 2012 e 2.896 de 21 de agosto de 2014 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, artigo 2º, inciso XIV, publicado no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e

Considerando a deliberação da 54ª Reunião Ordinária do COEMA/TO realizada em 05 de setembro de 2018, na qual aprovou a composição das Câmaras Técnicas Permanentes de Assuntos Jurídicos, de Compensação Ambiental, de Florestas, de Licenciamento e Qualidade Ambiental, de Unidades de Conservação e do ICMS Ecológico, do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, para o biênio setembro de 2018 a setembro de 2020, aprovada na 54ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 05 de setembro de 2015, e serão compostas pelas seguintes instituições:

a) da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA;

IV - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;

V - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO;

VI - Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

VII - Associação Tocantinense dos Municípios - ATM.

b) da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

IV - Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN;

V - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET;

VI - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;

VII - Comunidade Indígena.

c) da Câmara Técnica Permanente de Florestas:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET;

IV - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

V - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VI - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO;

VII - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET.

d) Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Concessionária de Abastecimento de Água - BRK Ambiental;

IV - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

V - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO;

VI - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VII - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET.

e) da Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;

IV - Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

V - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC;

VI - Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN;

VII - Comunidade Indígena.

f) da Câmara Técnica Permanente do ICMS Ecológico:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;

IV - Associação Tocantinense dos Municípios;

V - Secretaria da Saúde - SESAÚ;

VI - Comunidade Indígena;

VII - Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 05 de setembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL SES/SGEPS/Nº 25, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DOS CURSOS: ATUALIZAÇÃO PARA MAQUEIRO E CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE AMBULÂNCIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições consoante competência disposta na PORTARIA/SES GABSEC Nº 529, de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.179, de 17 de agosto de 2018, Torna público o Resultado Definitivo do Processo de Seleção de docentes dos Cursos: Atualização para Maqueiro e Capacitação para Condutores de Ambulância, segundo ordem de classificação, de acordo com os Editais SES/SGPES nº 19, de 01 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, e Edital SES/SGPES nº 31, de 24 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial 5.186, de 28 de agosto de 2018, conforme descrição abaixo:

Curso de Atualização para Maqueiro		
Docente		
Classificação	Nome	Resultado Final
1	ALANE ALMEIDA QUIRINO	TITULAR

Capacitação para Condutores de Ambulância		
Docente		
Classificação	Nome	Resultado Final
1	MANOEL PEREIRA DE SANTANA	TITULAR
2	CLEIDIANE DA SILVA VERAS E SILVA	SUPLENTE

Ana Maria Ferreira Costa
Presidente da Comissão

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

PORTARIA ATR Nº 087, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 37, §2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2018, e:

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada serviços gráficos para fornecimento de capas de processos;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações estão contidas no presente processo nº 2018.38990.000606;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: A Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Ltda-ME, CNPJ nº 07.579.663/0001-51, especializada em serviços gráficos no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins.

PORTARIA/ATR Nº 088, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ato nº 579 - NM, de 19 de abril do ano de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Nº Empenho	Empresa Contratada	Objeto
Marcio Cezar Melquides Marinho de Melo Sobrinho Neto Matrícula: 1278231/1	Oziel Evangelista Borges Matrícula: 939393-2	2018/38990/00606	2018NE00291	A EFICAZ COM. E PREST. DE SERV. GRÁFICOS LTDA-ME.	Capas de processos medindo 31.5x49cm com plastificação na frente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins.

EDITAL Nº 003, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. CONSULTA PÚBLICA/ATR Nº 01/2018

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, pela Lei Estadual nº 1.758/07, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 9.784/98, e ainda, em virtude de problemas técnicos ocorridos na inserção de documentos no site institucional desta Agência, torna pública a prorrogação do período de recebimento de contribuições, previsto no item 2 do edital de abertura da presente consulta pública, o qual fica estendido até o dia 17 de outubro de 2018.

Diante disso, fica alterada para o dia 1º de novembro de 2018, a data prevista no item 6 do Edital de Abertura/ATR nº 02/2018.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins.